



TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 82/2015

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Dezembro de 2015, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

Delibera:

Aprova que a Secretaria Municipal de Saúde apresentará ao pleno no prazo de 60 dias o Programa de Preceptoria na Rede Municipal de Saúde, **como consta em ata.**

São José do Rio Preto, 17 de Dezembro de 2015.

Dr. Matheus José Theodoro
Presidente
Conselho Municipal de Saúde